



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

393/2025

A vereadora **Patrícia Tsutsume**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao **Excelentíssimo Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao setor competente da municipalidade, para que sejam realizados estudos visando a criação e implementação do **Projeto “Cidade Limpa, Povo Mais Feliz”**, com ações permanentes voltadas à limpeza urbana, embelezamento de espaços públicos, conscientização ambiental e valorização da imagem da cidade.

JUSTIFICATIVA

Santa Fé do Sul é reconhecida como uma cidade turística e acolhedora, que se destaca pela sua hospitalidade e qualidade de vida. Entretanto, para fortalecer ainda mais essa imagem e atrair novos investidores, turistas e moradores, é essencial manter uma cidade limpa, organizada e visualmente agradável.

O Projeto “Cidade Limpa, Povo Mais Feliz” tem como objetivo unir poder público e comunidade em torno da preservação dos espaços públicos, da coleta correta de resíduos e do estímulo à cidadania ambiental, com propostas pontuais como campanhas educativas sobre coleta seletiva e descarte correto de lixo, datas fixas de mutirões de limpeza e embelezamento em bairros e praças, parcerias com escolas, entidades, e associações locais para programas de conscientização, reforço na fiscalização e manutenção urbana, e um trabalho de incentivo à adoção de praças e áreas verdes por empresas e instituições.

Manter a cidade limpa não é apenas uma questão estética, mas também um investimento em saúde pública, qualidade de vida e turismo sustentável. Uma cidade limpa transmite credibilidade, segurança e bem-estar, fatores que contribuem diretamente para atrair investidores e fortalecer a economia local.

Trata-se de uma demanda que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das pagas ornamentarias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Oramentarias - LDO e na Lei Orçamentaria Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Por certo, esta medida será de grande benefício tanto para os turistas que visitam nossa cidade, como para o nosso cidadão em geral. Daí a razão da presente sugestão, que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
08 de outubro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
14/10/2025


PATRICIA TSUTSUME
Vereadora - PL

